



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº030/2021

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1^a - Fica o Executivo Municipal, autorizado a desafetar da categoria de uso comum do povo passando a categoria, de bens dominiais, a área a seguir descrita: Faixa de Terra em uma via pública, situado na Avenida das Seringueiras e Avenida dos Juncos, num lugar denominado GRANJINHAS REGINA MARIA, no bairro Lagoa Grande no Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeverica da Serra-SP, representada no desenho SABESP MSED-08500-CFD/2021, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da Avenida das Seringueiras, com Avenida dos Juncos, distante 17,06m da divisa do Lote 54 da Quadra 27, daí, segue confrontando com a área remanescente por 17,60m até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 86°29'20" e segue confrontando com Lote 28 da Quadra 18, por 26,14m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 81°47'59" e segue confrontando com a área remanescente por 17,60m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 98°33'55" e segue confrontando com Lote 55 e Quadra 27 por 22,50m até o ponto inicial "1", fechando o perímetro com ângulo interno de 96°08'46", encerrando uma área de 425,80m².

Art. 2^a - Os recursos decorrentes da desafetação dessa área, serão destinados ao PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E.E.E. GRANJA REGINA MARIA.

Art. 3^a - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

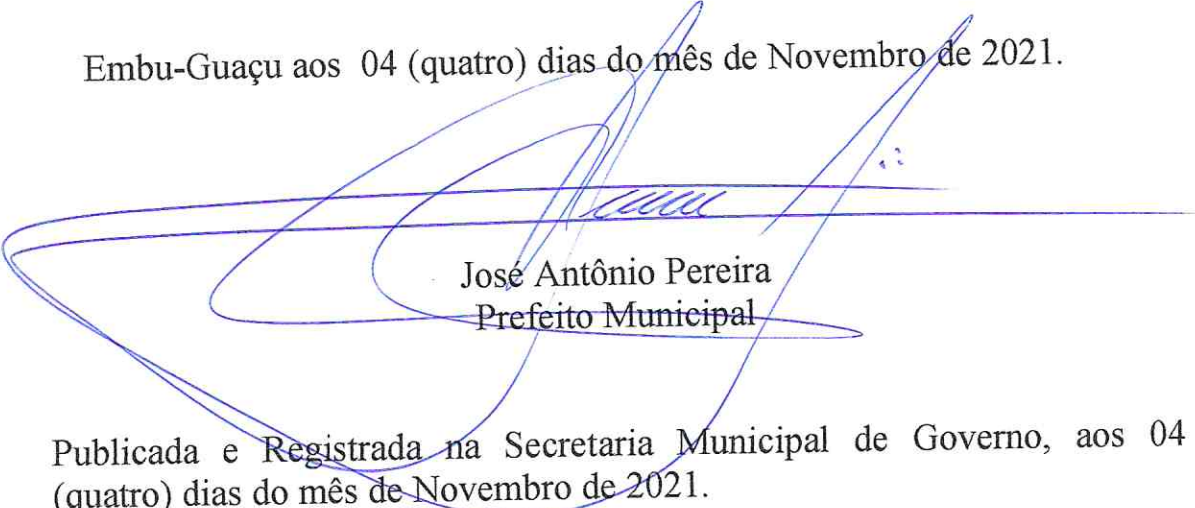


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2021.



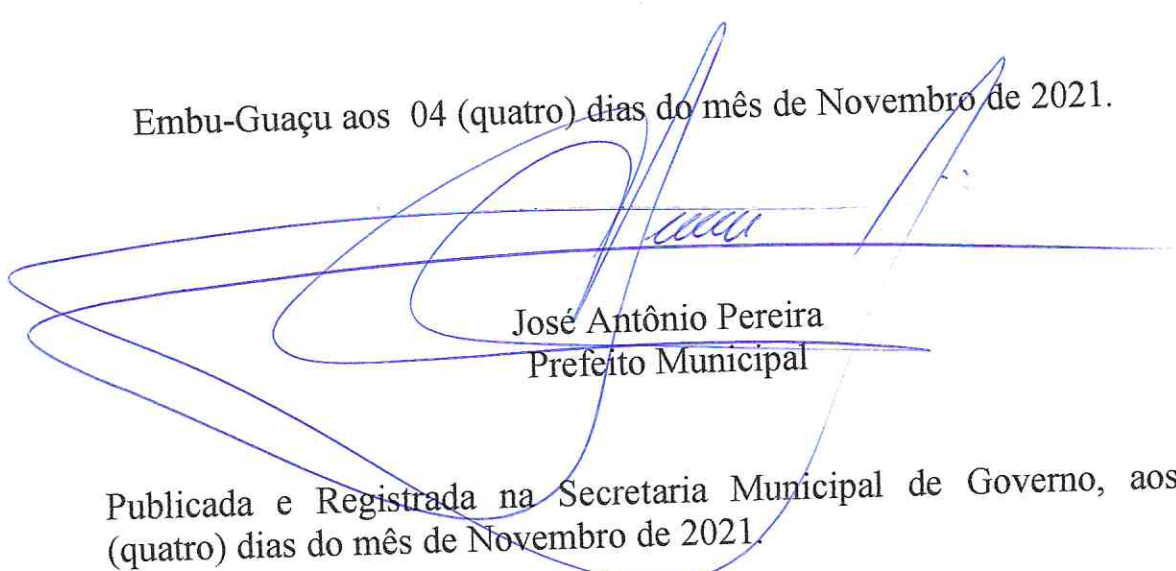
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021

O presente projeto de lei propicia a desafetação parcial da Rua dos Juncos oficializada pela lei nº 2.365 de 28 de setembro de 2010, para que a SABESP possa dar andamento aos trabalhos relacionados ao PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E.E.E. GRANJA REGINA MARIA.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2021.



Companhia de Saneamento Básico do Estado
de São Paulo
Divisão de Cadastro Técnico
Sul – MSED
✉ Rua Graham Bell, 647 – Santo Amaro – Capital - SP
CEP. 04737-030 ☎ 11-

Fl.1/1

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/(A)

Desenho Final: MSED-08500-CFD/2020

Prop: Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Área: 425,80 m²

Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 425,80 m²

Faixa de Terra em uma via pública, situado na Avenida das Seringueiras e Avenida dos Juncos, num lugar denominado GRANJINHAS REGINA MARIA, no bairro Lagoa Grande no Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeceira da Serra-SP, representada no desenho SABESP MSED-08500-CFD/2021, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da Avenida das Seringueiras, com Avenida dos Juncos, distante 17,06m da divisa do Lote 54 da Quadra 27, daí, segue confrontando com a área remanescente por 17,60m até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 86°29'20" e segue confrontando com Lote 28 da Quadra 18, por 26,14m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 81°47'59" e segue confrontando com a área remanescente por 17,60m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 98°33'55" e segue confrontando com Lote 55 e Quadra 27 por 22,50m até o ponto inicial "1", fechando o perímetro com ângulo interno de 96°08'46", encerrando uma área de 425,80m².

_____/_____/_____
EXECUÇÃO

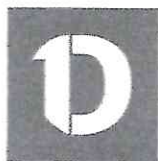
Tec° Luiuson Mendonça Santos
Técnico em Agrimensura
CFT:246894908-05/TD

_____/_____/_____
ANÁLISE

Tec° Francisco Carlos Alves
Técnico em Agrimensura
CFT:703588508-00/TD

_____/_____/_____
APROVAÇÃO

Tec° Antônio Ramos Batagliotti
Div. de Adução e Serviços Especiais
MSER / CREA 5060968290



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5470-C31C-B37A-44C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUILSON MENDONCA SANTOS (CPF 246.894.908-05) em 29/10/2021 15:16:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO CARLOS ALVES (CPF 703.588.508-00) em 29/10/2021 16:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO RAMOS BATAGLIOTTI (CPF 064.274.708-33) em 03/11/2021 08:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/5470-C31C-B37A-44C7>



Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Embu-Guaçu - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001926

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/05001926

Número / Ano	001926/2021
Data / Horário	05/11/2021 - 12:04:30
Ementa	AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL
Autor	CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	6
Emitido por	admin